

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6967

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Rotas alternativas foram implementadas como alternativa ao trecho interditado da Beira Rio

Macrodrenagem na Beira Rio: entenda as mudanças temporárias no transporte coletivo

Com o avanço das obras de macrodrenagem, na região central de Cachoeiro, um trecho da Avenida Beira Rio, entre a Ponte Carim Tanure e a Rua Pedro Dias, encontra-se, temporariamente, interditado para a passagem de veículos.

Para garantir a fluidez do transporte coletivo, durante o bloqueio da via, foram estabelecidas rotas alternativas, que permanecerão em vigor pelos próximos 30 dias, conforme a previsão das autoridades municipais.

Segundo a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa), as linhas urbanas estão sendo desviadas da seguinte maneira em alternativa à Avenida Beira Rio: Rua Dona Joana, Rua Monte Castelo, Linha Vermelha, Rua Brahim Depes, Rua

Bolívar de Abreu, Ilha da Luz, Rua Samuel Levy, trecho liberado da Avenida Beira Rio e, em seguida, continuam em direção aos destinos habituais.

No que diz respeito às linhas distritais, houve, recentemente, uma alteração em seus itinerários. Anteriormente, os ônibus que se deslocam rumo aos distritos partiam da Rodoviária e seguiam pela Avenida Aristides Campos. Agora, a Rua Bernardo Horta foi incluída nos itinerários temporários, juntamente com a Rua Eugênio Amorim e um trecho liberado da Avenida Beira Rio.

Em ambos os casos, os passageiros podem utilizar um ponto de ônibus provisório instalado em frente à Academia Pública, no calçadão da Avenida Beira Rio – ao lado da ponte Juscelino Kubitschek

Obras avançam na Beira Rio

A frente de trabalho das obras de macrodrenagem na Avenida Beira Rio segue realizando escavações, para o assentamento das galerias de concreto, principais componentes do sistema de escoamento de águas pluviais.

Em números totais, são quase quatro quilômetros de estruturas, entre galerias de concreto e manilhas de PEAD – material com maior flexibilidade e resistência – que irão ampliar, significativamente, a capacidade da rede de drenagem do município. Alguns dos pontos que serão contemplados não contam com nenhum elemento para escoamento da água das chuvas.



Serviços progredem na avenida Beira Rio



Motocicleta foi removida para o pátio credenciado do município

Guarda de Cachoeiro recupera outra moto com auxílio do videomonitoramento

Mais uma moto furtada foi recuperada pela Guarda Civil Municipal, na última terça-feira (16), graças ao auxílio do sistema de videomonitoramento.

Por determinação do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes), uma viatura da Guarda foi acionada em ação preventiva. O Cerco Inteligente detectou uma motocicleta de cor preta, furtada em Piúma. Ela havia transitado pelo centro de Cachoeiro em direção a Morro Grande.

Os agentes foram para o bairro Aeroporto e localizaram dois suspeitos na moto. Uma viatura do departamento de trânsito também foi acionada. A motocicleta foi removida para o pátio credenciado do município. Já os dois homens, que possuem várias passagens por outros crimes, foram

encaminhados para a Delegacia Regional de Cachoeiro.

Videomonitoramento

O sistema de vigilância de Cachoeiro, instalado no Centro de Governança Municipal, no Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, abriga uma moderna central de videomonitoramento, que opera câmeras com tecnologias variadas, como reconhecimento facial, avisos sonoros, leitura de placas de veículos e segurança perimetral.

Esses equipamentos funcionam de maneira integrada, possibilitando a rápida e eficaz tomada de decisão por parte dos órgãos de segurança de Cachoeiro no atendimento aos chamados dos cidadãos.



Foram investidos mais de R\$ 520 mil na aquisição dos novos aparelhos

Prefeitura entrega aparelhos novos de ar-condicionado para escolas de Cachoeiro

Nesta semana, a Prefeitura de Cachoeiro fez uma importante entrega para a área da educação do município.

Noventa aparelhos novos de ar-condicionado serão instalados em escolas municipais da rede pública, melhorando o ambiente de aprendizado das crianças. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), mais de 3 mil alunos, do ensino fundamental e da educação básica, serão beneficiados.

A instalação dos equipamentos está prevista para começar na próxima semana em doze escolas: Prof. Pedro Estellita Herkenhoff, Dona Maria Santana, Prof. Deusdedit Baptista, Padre Gino Zatelli, Oswaldo Machado, Albertina Macedo, Prof. Athayr Cagnin, Laurindo Sasso, Prof. David Alberto Lóss, Gironde, José Pinto e Córrego Vermelho.

A Prefeitura de Cachoeiro investiu mais de R\$ 520 mil na aquisição dos novos aparelhos. Segundo a Seme, está prevista, para o final de

março, a entrega de uma nova remessa de equipamentos, que irá, assim, contemplar 100% das escolas municipais de Cachoeiro com salas climatizadas.

“Atualmente, estamos realizando a instalação elétrica dos novos padrões de energia, conforme as autorizações da EDP têm chegado. Dessas escolas, temos unidades que não possuem ainda aparelhos instalados e outras que já necessitam de substituição por aparelhos mais potentes, devido ao forte calor que tem feito na cidade”, explica a Cristiane Sartorio, secretária municipal de Educação em exercício.

“Estamos prestes a alcançar nosso objetivo de equipar todas as unidades de ensino municipais com sistemas de ar-condicionado, uma necessidade essencial diante do clima de Cachoeiro. Esse é um compromisso que assumimos com a comunidade escolar e que, muito em breve, será concretizado”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.682

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 377.042,16 (Trezentos e setenta e sete mil, quarenta e dois reais, dezesseis centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
73/2023	SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	9.440,00
3334/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9,28
7293/2023	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	74.297,02
8834/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	292.339,67
15800/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	956,19
Soma		377.042,16

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033684/2024 - 17 de janeiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.522.266,68 (cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de JANEIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033684/2024 - 17 de janeiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901174000	0,00	3.520,00
150000000001	31909299000	3.520,00	0,00
Total por Ação		3.520,00	3.520,00
AÇÃO: 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000001	33903999000	0,00	222.651,00
Total por Ação		0,00	222.651,00
Total por Unidade		3.520,00	226.171,00
Total por Órgão		3.520,00	226.171,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903999000	197.651,00	0,00
Total por Ação		197.651,00	0,00
Total por Unidade		197.651,00	0,00
Total por Órgão		197.651,00	0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33909299000	4.260,00	0,00
150000000001	33909399000	7.558,29	0,00
166000006002	33909399000	11.837,02	0,00
150000000001	33903022000	0,00	250,00
Total por Ação		23.655,31	250,00
Total por Unidade		23.655,31	250,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA)			
166000006002	33903933000	0,00	11.837,02
Total por Ação		0,00	11.837,02
AÇÃO: 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
150000000001	31901301000	0,00	10,00
150000000001	33504306000	0,00	4.000,00
Total por Ação		0,00	4.010,00
AÇÃO: 2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
150000000001	33903205000	0,00	7.558,29
Total por Ação		0,00	7.558,29
Total por Unidade		0,00	23.405,31
Total por Órgão		23.655,31	23.655,31
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903999000	25.000,00	0,00
Total por Ação		25.000,00	0,00
Total por Unidade		25.000,00	0,00
Total por Órgão		25.000,00	0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
150000000001	33903904000	0,00	29.700,00
Total por Ação		0,00	29.700,00
AÇÃO: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS			
150000000001	33903699000	3.000,00	0,00
150000000001	33903999000	37.900,00	0,00
Total por Ação		40.900,00	0,00



AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903904000	30.800,00	0,00
		Total por Ação	30.800,00
AÇÃO: 2.125 - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-FACCI			
150000000001	33903199000	0,00	50,00
150000000001	33903299000	0,00	50,00
150000000001	33903301000	0,00	50,00
150000000001	33903699000	0,00	50,00
150000000001	33903922000	0,00	50,00
150000000001	33903933000	0,00	50,00
150000000001	33903955000	0,00	50,00
150000000001	33903971000	0,00	50,00
150000000001	33903976000	0,00	50,00
150000000001	33903999000	0,00	50,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.130 - EVENTOS TURISTICOS			
150000000001	33901414000	0,00	50,00
150000000001	33903099000	0,00	50,00
150000000001	33903199000	0,00	50,00
150000000001	33903301000	0,00	50,00
150000000001	33903613000	0,00	50,00
150000000001	33903699000	0,00	50,00
150000000001	33903912000	0,00	50,00
150000000001	33903933000	0,00	50,00
150000000001	33903971000	0,00	50,00
150000000001	33903984000	0,00	50,00
150000000001	33904001000	0,00	50,00
150000000001	33904006000	0,00	50,00
150000000001	33904012000	0,00	50,00
150000000001	44905217000	0,00	50,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
150000000001	33903301000	0,00	3.000,00
150000000001	33903699000	0,00	2.000,00
150000000001	33903933000	0,00	10.000,00
150000000001	33903955000	0,00	9.000,00
150000000001	33903971000	0,00	5.000,00
150000000001	33903999000	0,00	11.800,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	71.700,00
		Total por Órgão	71.700,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
150000000001	33903999000	0,00	3.583.272,02
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903021000	0,00	6.800,00
150000000001	33903301000	0,00	5.000,00
150000000001	33909299000	0,00	2.000,00
150000000001	33903917000	6.800,00	0,00
150000000001	33903999000	5.000,00	0,00
150000000001	33909399000	2.000,00	0,00
		Total por Ação	13.800,00
AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33903999000	3.583.272,02	0,00
		Total por Ação	3.583.272,02
		Total por Unidade	3.597.072,02



		Total por Órgão	3.597.072,02	3.597.072,02
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
150000250005	33903204000		241.086,50	0,00
150000250006	33903204000		241.086,50	0,00
150000250005	33903999000		0,00	241.086,50
150000250006	33903999000		0,00	241.086,50
		Total por Ação	482.173,00	482.173,00
		Total por Unidade	482.173,00	482.173,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	33903999000		0,00	1.102.455,00
150000250001	33903204000		1.096.455,00	0,00
150000250001	33909299000		6.000,00	0,00
		Total por Ação	1.102.455,00	1.102.455,00
		Total por Unidade	1.102.455,00	1.102.455,00
		Total por Órgão	1.584.628,00	1.584.628,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS				
150000000001	33909399000		1.040,35	0,00
150000000001	33903999000		0,00	1.040,35
		Total por Ação	1.040,35	1.040,35
		Total por Unidade	1.040,35	1.040,35
		Total por Órgão	1.040,35	1.040,35
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN				
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE				
150000000001	33900801000		0,00	9.000,00
150000000001	33903021000		0,00	9.000,00
150000000001	44905206000		18.000,00	0,00
		Total por Ação	18.000,00	18.000,00
		Total por Unidade	18.000,00	18.000,00
		Total por Órgão	18.000,00	18.000,00
		Total da Movimentação	5.522.266,68	5.522.266,68

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0033685/2024 - 17 de janeiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 43.169.725,11 (quarenta e três milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de JANEIRO de 2024


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033685/2024 - 17 de janeiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
250000000001	31919299000	450.000,00	0,00
250000000001	32902101000	3.800.000,00	0,00
Total por Ação		4.250.000,00	0,00
Total por Unidade		4.250.000,00	0,00
Total por Órgão		4.250.000,00	0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
266000006002	33909399000	120.724,33	0,00
Total por Ação		120.724,33	0,00
Total por Unidade		120.724,33	0,00
Total por Órgão		120.724,33	0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
250000000001	33903999000	1.930.910,00	0,00
Total por Ação		1.930.910,00	0,00
AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
250000000001	33903999000	22.950.000,00	0,00
275900005807	33903999000	2.700.000,00	0,00
Total por Ação		25.650.000,00	0,00
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
250000000001	33903999000	600.000,00	0,00
Total por Ação		600.000,00	0,00
Total por Unidade		28.180.910,00	0,00
Total por Órgão		28.180.910,00	0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
270100001908	44905191000	10.000.000,00	0,00
Total por Ação		10.000.000,00	0,00
Total por Unidade		10.000.000,00	0,00
Total por Órgão		10.000.000,00	0,00
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA			
270000001062	44905223000	618.090,78	0,00
Total por Ação		618.090,78	0,00
Total por Unidade		618.090,78	0,00
Total por Órgão		618.090,78	0,00

	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JANEIRO / 2024		
		Total da Movimentação	43.169.725,11 0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0033686/2024 - 17 de janeiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 32.444,29 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de JANEIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033686/2024 - 17 de janeiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	44905218000	15.000,00	0,00
	Total por Ação	15.000,00	0,00
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
150000150000	44905191000	17.444,29	0,00
	Total por Ação	17.444,29	0,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903615000	0,00	17.444,29
	Total por Ação	0,00	17.444,29
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000001019	33903615000	0,00	15.000,00
	Total por Ação	0,00	15.000,00
	Total por Unidade	32.444,29	32.444,29
	Total por Órgão	32.444,29	32.444,29
	Total da Movimentação	32.444,29	32.444,29

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0033687/2024 - 17 de janeiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 17 de JANEIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0033687/2024 - 17 de janeiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
260000007001	33903916000	400.000,00	0,00
	Total por Ação	400.000,00	0,00
	Total por Unidade	400.000,00	0,00
	Total por Órgão	400.000,00	0,00
	Total da Movimentação	400.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
FABIOLA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEB-B	SEME	05 DIAS	23/10/2023	75191/2023
MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	AUX. SERV UNID SAÚDE	SEMUS	08 DIAS	17/10/2023	74056/2023
TATIANA BARBOSA MATIELO	AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	04 DIAS	27/10/2023	75765/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 126/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
32.825/2023, tendo em vista o que consta
no processo nº **2122/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo
relacionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos
a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024*,
nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROBERTO	SEMAG
ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	SEMAG

Art. 2º A Autocondução somente poderá
ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista
para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 127/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **86378/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ADENIZE BARBOSA MENDES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDES	30 DIAS	06/11/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **86378/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **ADENIZE BARBOSA MENDES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMDES, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de *06 de dezembro de 2023*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir em 04 de fevereiro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 129/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA0	15 DIAS	30/10/2023	75586/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 130/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **75586/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO**, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, lotado na SEMFA, no período de 58 (cinquenta e oito) dias, a partir de *14 de novembro de 2023*, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de outubro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir em 11 de janeiro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL 001/2024 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – Subsecretaria de Gestão de Transportes, torna público o Edital 001/2024 para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

DA INSCRIÇÃO

I. O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I), a Declaração de Hipossuficiência (ANEXO III) devidamente preenchidas, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Subsecretaria de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias **17/01/2024 à 02/02/2024, das 09 h às 15 h.**

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – Subsecretaria de Gestão de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

III. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e/ou falta de documentos.

VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – Subsecretaria de Gestão de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

16 de Janeiro de 2024, Cachoeiro de Itapemirim – ES

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Decreto 32.825/2023

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO
TRANSPORTE (LEI 7.464/17)

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviação):

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO

Nome da mãe:

Nome do pai:

ENDEREÇO

Rua/Avenida/Alameda/Rodovia:

Nº: _____ Bairro/Distrito: _____

CEP: _____ Complemento _____

Residência: própria ()

alugada ()

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

DADOS ESCOLARES

Instituição de Ensino:

Curso: _____

Semestre: _____ Período () Manhã () Tarde () Noite

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 001/2024 – Subsídio do Transporte Universitário 2024.

_____/_____/_____, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Assinatura do Aluno(a)

ANEXO II
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II– Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III– estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV– Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V– comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto; (ANEXO III)
- VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.
- IX – Fotografia 3x4 (atual)

ANEXO III

DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu _____, inscrito sob o CPF nº
_____, residente e domiciliado em
_____.

Distrito _____, nº _____, **DECLARO** com a finalidade de pleitear o **BENEFÍCIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO** ser considerado, pelos termos da lei, hipossuficiente, não possuindo condições financeiras para arcar com quaisquer despesas de deslocamento até a instituição de ensino, sem que isso prejudique meu sustento e de minha família.

Declaro também está ciente de qualquer penalidade trazida pela Lei Municipal 7.464/2017, bem como de me tornar suscetível às sanções civis, administrativas e penais em caso de apresentação de dados falsos

Esta declaração respeita o art. 5º, § único da Lei municipal 7.464/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resultado de Licitação Fracassada

Pregão Eletrônico nº. 53/2023 – Licitação nº 1031561
ID(CIDADES):2023.016E0500001.01.0010

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados, que o Pregão Eletrônico nº. 53/2023, cujo objeto consiste na Locação de Veículo Tipo Micro-ônibus, Sem Motorista, Sem Combustível, foi declarada FRACASSADA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de janeiro de 2024

Girlane da silva
Pregoeira

AGERSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 69/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0100002.10.0001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

– Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 –

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que RATIFICOU a contratação direta da EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº: 28.152.650/0001-71, no valor global de R\$ 20.206,51 (vinte mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme instrução constante nos autos do processo nº 69/2024, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o imóvel sede da Agersa para o exercício de 2024, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.43.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 66.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de janeiro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PROCON

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.05.0286.001.00166-301

RECLAMADO: MOITAO AGRORUAL LTDA

NOME FANTASIA: SITIO MOITAO

CPF/CNPJ: 08.356.831/0001-02

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de janeiro de 2024

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 32.789/2023

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.04.0286.001.00114-301

RECLAMADO: RODRIGO FONSECA COSTA

NOME FANTASIA: ATLANTICA PISCINAS

CPF/CNPJ: 12.711.889/0001-02

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de janeiro de 2024

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

Processo: 32.011.001.18-0007134

Autuado: MODELAR BABY LTDA

Nome Fantasia: MODELAR BABY

CNPJ: 09.278.625/0003-56

Decisão Administrativa: A conduta da autuada violou normas preconizadas no(s) artigo(s) 35, inciso III e 39, inciso V, ambos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, inciso VI e 13, Inciso VI, ambos do Decreto nº 2.181/97. Além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, §4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto 2.181/97.

Confirma-se integralmente a Decisão Administrativa de 1ª instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2024.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

Processo: 32.011.001.18-0005257

Autuado: DL COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia: IL BAGNO

CNPJ: 30.678.437/0001-40

Decisão Administrativa: A conduta da autuada violou normas preconizadas no(s) artigo(s) 18, § 1º, inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, inciso XXIV do Decreto 2.181/97. Além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, §4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto 2.181/97.

Confirma-se integralmente a Decisão Administrativa de 1ª instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2024.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

Processo: 32.011.001.18-0004165

Autuado: MODELAR BABY LTDA ME

Nome Fantasia: MODELAR BABY

CNPJ: 09.278.625/0003-56

Decisão Administrativa: A conduta da autuada violou normas preconizadas no(s) artigo(s) 18, § 1º, inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, inciso XXIV do Decreto 2.181/97.

Confirma-se integralmente a Decisão Administrativa de 1ª instância, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2024.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **22.12.0286.001.00033-301**

Autuado: SEMPRE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Fantasia: SEMPRE SAÚDE

CNPJ: 26.143.531/0001-27

Fundamentação legal: Artigo(s) 30; 35, inciso I e 39, inciso V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, inciso VI e 13, inciso VI, ambos do Decreto 2.181/97, além de configurada desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento à audiência.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2024.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 32.789/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 51/2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº8123/2023,
o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de
18/01/2024:

	NOME	CARGO
01	Cid Alencar Fassarella de Souza	Assessor Especial da Presidência

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 52/2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº8123/2023,
o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de
19/01/2024:

	NOME	CARGO
01	Cid Alencar Fassarella de Souza	Diretor Geral

2° - Publique-se para todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 53/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Evandro Miranda, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MARCELLE MORAES MOURA	AGP 06	INTERNO
02	ALESSANDRA DA SILVA	AGP 04	INTERNO
03	PAULO REINAN PRATES	AGP 06	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 54/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Enrique Barboza Fornazier	AGP 15	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 55/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do
Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Vanderleia Giro Valdo	AGP 05	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 56/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Sebastião Soares Vieira Filho	AGP 06	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 57/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Leonardo Cleiton Camargo, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Rogério Fidelis da Costa	AGP 08	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 58/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Kayan Lachini Rosa	AGP 15	EXTERNO
02	Tiago Mendonça Lima	AGP 08	EXTERNO
03	Renato Alves Ferreira	AGP 14	INTERNO
04	Ariani Caetano Henriques	AGP 04	INTERNO
05	Nedson da Silva Macota	AGP 11	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 59/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Jorge Gomes Martins	AGP 06	INTERNO
02	Angela Maria Silva	AGP 06	INTERNO
03	Moises de Souza da Silva	AGP 06	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 60/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Adriano Pereira Verediano, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	CLAUDIONOR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	AGP 14	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 61/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Rafael Santos Jordaim	AGP 04	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 62/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Paulo Grola, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Abilio Moulais Neto	AGP 01	EXTERNO
02	Edione Mancini Ferreira	AGP 17	EXTERNO
03	Henrique Gomes Ribeiro	AGP 01	INTERNO
04	Elma Dalto Bazoni Salvador	AGP 01	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 63/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Arildo Thomaz Bucker, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Adevair Quirino da Silva	AGP 08	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 64/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Brás Zagotto, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Maria Vitória Correa Silveira	AGP 07	EXTERNO
02	Franciele Tamaio Moreira	AGP 15	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 65/2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº8123/2023,
a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de
31/01/2024:

	NOME	CARGO
01	Priscilla Mauricio dos Prazeres	Assessor Especial da Escola do Legislativo Interprete de Libras

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 66/2024.

RETIFICA A PORTARIA N° 573/2023 SOBRE A FÉRIAS
REMANESCENTES DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 573/2023 da seguinte
forma:

Onde se lê:

Art. 1° -

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Izabelly Rabbi	AGP 14	INTERNO

Leia-se:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Izabelly Rabbi	AGP 07	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 67/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do
Vereador Brás Zagotto, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Julia Cruz da Silva	AGP 09	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

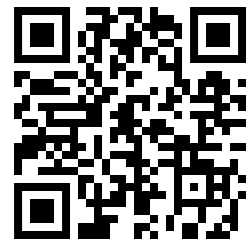
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR